

EDITAL N.º. 002/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS– PI, CNPJ: 01.612.678/0001-98, situada na Rua Arcaño José de Sousa, 643, Centro – CEP: 64745-000, São Francisco de Assis - Piauí, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção Simplificada para vagas temporárias e cadastro de reserva para o cargo de **Professor** da rede municipal regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções desse Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO VALE DO SÃO ROMÃO, inscrita no CNPJ n.º 03.667.229/0001-72, situada à Praça Minor Firmino, S/N, Centro, na cidade de Capitão Gervásio Oliveira-Piauí, telefones (89) 3483-2031 / 99408-4777, que constituirá a Comissão de Execução do Processo Seletivo composta por 03 (três) membros, nomeada especialmente para este fim, obedecidas às normas deste Edital.

1.2. Em atendimento a Lei n.º 1.299, de 28 de dezembro de 2004, será reservado 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Teste Seletivo, conforme estabelecidas no Anexo I deste Edital, a candidatos com deficiência compatível com o exercício do cargo, de acordo com os critérios definidos no Artigo 4º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

1.3. Os Contratos por Tempo Determinado celebrados em decorrência do presente Processo Seletivo Simplificado durarão da data de sua assinatura até o final do ano letivo vigente, podendo ser prorrogados pelo período de 1 (um) ano, a critério da administração.

1.4. Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime jurídico de trabalho previsto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na forma prevista na Lei Estadual n.º 5.309, de 17 de julho de 2003, tendo em vista as alterações introduzidas pela lei n.º 5.866, de 13 de julho de 2009.

1.5. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e de cadastro de reserva dos cargos constantes deste Edital, obedecida à ordem classificatória durante o prazo de validade previsto no mesmo.

1.6. O processo seletivo abrangerá o cargo de Professor da rede municipal de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 9º anos) conforme quadro de necessidade.

1.7. As provas do referido Teste Seletivo serão realizadas somente na cidade de São Francisco de Assis – Piauí.

1.8. O Teste Seletivo constará unicamente de Prova Escrita Objetiva.

1.9. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o cargo pretendido.

1.10. A distribuição dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos, salário e taxa de inscrição, estão de acordo com as indicações feitas pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis – Piauí.

1.11. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Demonstrativo das Áreas, Vagas, Carga Horária semanal, Requisitos, Salário e Taxa de inscrição.

Anexo II – Atribuição do cargo.

Anexo III – Conteúdos Programáticos.

Anexo IV – Formulário para Recursos.

Anexo V – Cronograma de Execução do Teste Seletivo.

2. DOS CARGOS

2.1 A indicação dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos exigidos, salário e taxa de inscrição estão discriminados no Anexo I deste Edital.

2.2 A descrição sintética das atribuições de cada cargo consta no Anexo II deste Edital.

2.3 A comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos ocorrerá somente no momento da contratação.

2.4. O candidato deverá, no momento da inscrição, informar a área que queira concorrer.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

3.1 Ter sido aprovado e classificado no Teste Seletivo na forma e normas que este edital estabelece;

3.2 Ter nacionalidade brasileira, em caso de nacionalidade estrangeira, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e estrangeiros, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal;

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.4 Estar em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

- 3.5 Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital para o exercício do cargo;
- 3.6 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da contratação;
- 3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 3.8 Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
- 3.9 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- 3.10 Assinar Termo de Compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de Marcos Parente;
- 3.11 O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 2 deste Edital, impedirá a nomeação do candidato;
- 3.12 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão efetuadas no período de **02 a 15 de março de 2016**, exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 4.2. As inscrições serão realizadas na forma presencial na sede município de São Francisco de Assis - Piauí na Prefeitura Municipal, pelo próprio candidato ou procuração pública feita em cartório com documentação autenticada.
- 4.3. Não haverá prorrogação do prazo das inscrições.
- 4.4. O candidato não poderá se inscrever para mais de uma área.
- 4.5. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público no escritório da Fundação Vale do São Romão na Rua Francisco Damasceno, 660, São João do Piauí/PI, pelos telefones (89) 3483-2031 / (89) 99408-4777, através do e-mail fundacaovaledosaoromao@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis.
- 4.6. **Taxa de Inscrição:** R\$ 80,00 (oitenta reais);
- 4.7. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
 - a) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição através de extrato de depósito (comprovante original) em nome da **Fundação Vale do São Romão, Agência 0519-3, Conta Corrente nº 21.163-x – Banco do Brasil**. O depósito pode ser efetuado através do Banco Postal nas agências dos Correios ou a partir de Transferência Eletrônica em caixas eletrônicas, **caso a conta seja de titularidade do próprio candidato**.
 - b) Documento de identidade (serão aceitas carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, Ordens, Conselhos, etc. desde que possuam fotos).
 - c) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato.
- 4.8. **Não** serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.
- 4.9. Não serão aceitas inscrições condicionais, nem via fax e/ou via correio eletrônico.
- 4.10. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.11. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.
- 4.12. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Teste Seletivo por conveniência da Administração Municipal.
- 4.13. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Teste Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Federal nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto nº. 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para estes, conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital.

5.2 O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do Cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

5.3 No ato da inscrição, juntamente com o formulário de inscrição devidamente preenchido, o candidato portador de deficiência deverá entregar laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

5.4 O fornecimento do laudo médico é de inteira responsabilidade do candidato.

5.5 O laudo médico terá validade somente para este Teste Seletivo e não será devolvido e nem fornecidas cópias desse laudo em datas posteriores.

5.6 O candidato portador de deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.7 Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado por classificação específica.

5.8 Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

5.9 A Prefeitura poderá ainda, requisitar os exames que achar conveniente para investidura no cargo.

6. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO

6.1 A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, constará de questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) opções e somente 01 (uma) sendo correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, as atribuições do cargo e conteúdos programáticos presentes nos anexos deste Edital, atendendo à especificidade de cada área.

6.2 A prova será realizada exclusivamente na cidade de São Francisco de Assis – PI.

6.3 Datas e horários da Prova Escrita Objetiva:

6.3.1 **Data: 03 de abril de 2016**

6.3.2 **Horário: das 8h às 12h (horário local) – Fechamento dos portões às 8h.**

6.4 As Provas Escritas Objetivas terá duração de 04(quatro) horas.

6.5 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será divulgado no site: www.fvrs.com.br e afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, Secretaria Municipal de Educação e em outros locais públicos indicados pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis – PI, na data prevista no Cronograma.

6.6 Não haverá segunda chamada para a realização de prova fora da data e horário pré-estabelecidos neste Edital.

6.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, o documento de identidade original com o qual se inscreveu, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar outro documento com foto bem como registro da ocorrência em órgão policial, pois será analisado à identificação e assinatura do candidato.

6.8 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova 01 (uma) hora antes do início da prova, munido de seu Comprovante de Inscrição, do original do documento com o qual se inscreveu ou documento de identidade, e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

6.9 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova, após o horário estabelecido e fechamento dos portões.

6.10 Durante a realização da prova, não será permitido aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, iPods, iPhone, receptores ou similares, relógios digitais,

livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que descumprir essa determinação.

6.11 Será excluído do Teste Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorridas 1 (uma) hora do início da prova.
- e) Durante a realização da prova objetiva for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet.
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Concurso;
- h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva.
- i) Marcar o Cartão Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo

6.12 Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

6.13 A duração da Prova será de 04 (quatro) horas. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido, e o Caderno de Questões.

6.14 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.15 Na Prova Escrita Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) às questão(ões) eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

6.16 Os três últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala juntos. Na eventual necessidade do candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.

6.17 A prova será corrigida por uma equipe de professores da FUNDAÇÃO VALE DO SÃO ROMÃO, com garantia de absoluta imparcialidade no resultado.

6.18 Somente o Cartão-Resposta será considerado para efeito de correção da prova.

6.19 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas será acompanhada por uma fiscal e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa; e

6.20 Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá apenas levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1 Os candidatos serão listados, por ordem decrescente, a partir do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva.

7.2 As provas para os cargos contemplados neste Teste Seletivo obedecerão à seguinte estrutura, conforme os Quadros a seguir:

ESTRUTURA DAS PROVAS POR CARGO

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E POLIVALÊNCIA

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LINGUA PORTUGUESA	10	2,5	25
MATEMÁTICA	10	2,5	25
GEOGRAFIA	05	2,0	10
HISTÓRIA	05	2,0	10
DIDÁTICA GERAL E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	10	3,0	30
TOTAL	40	-	100

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
DIDÁTICA GERAL E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	10	1.0	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	3.0	90
TOTAL	40	-	100

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
DIDÁTICA GERAL E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	10	1.0	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	3.0	90
TOTAL	40	-	100

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
DIDÁTICA GERAL E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	10	1.0	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	3.0	90
TOTAL	40	-	100

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota final dos candidatos, será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

8.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em listas de classificação para cada área.

8.3 Será considerado aprovado e classificado no certame, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos

8.4 Para efeito de desempate serão utilizados os seguintes critérios:

- Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, para o cargo de Professor, e Conhecimentos Gerais, para os cargos de Monitor e de Auxiliar de Serviços Gerais;
- Maior número pontuação nas questões de Língua Portuguesa, para ambos os cargos;
- Maior idade, (conforme parágrafo único do art. 27, da lei 10.741, de 01/10/2003);
- Persistindo o empate entre os candidatos, caso necessário, será utilizado como critério o horário de nascimento.

9. DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso quanto:

a) às questões das provas e gabaritos preliminares;

9.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação de gabaritos preliminares.

9.3 Os Recursos deverá (ão) ser encaminhado (s) através de formulário (s) devidamente preenchido (s) e enviado (s) para o e-mail da Fundação Vale do São Romão: fundacaovaledosaoromao@gmail.com até às 18h do dia 05/04/2016.

9.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

9.5 Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada identificada conforme modelo de formulário no Anexo IV.

9.6 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.7 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

9.8 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ao) atribuída(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9.9 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O Gabarito Oficial da Prova Escrita será divulgado pela FUNDAÇÃO VALE DO SÃO ROMÃO no site www.fvsr.com.br e fixado na Sede da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação de São Francisco de Assis, como também nos meios de comunicação até o dia **16/04/2016**.

10.2 O resultado final do Teste Seletivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, respeitando a ordem de classificação dos aprovados, divulgado pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis - Piauí até o dia **18.04.2016**.

10.3 Após a publicação do resultado, o Teste Seletivo será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 – A contratação dar-se-á por ordem decrescente de pontuação, atendendo a necessidade de demanda de Professores, incluindo as escolas da zona rural e urbana.

11.2 – Para o cargo de Professor será levado em conta, no momento da lotação, a área de formação do candidato, tendo prioridade os habilitados em Normal Superior ou Pedagogia, ensino médio com habilitação no magistério para a docência em salas de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e os habilitados em áreas específicas para as disciplinas no Ensino Fundamental II, preferencialmente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Teste Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas desse Teste Seletivo.

12.3 O prazo de validade deste concurso é de 01 (um) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

12.4 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.

12.5 Cabe à Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Teste Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.

12.6 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis - Piauí.

12.7 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizado, até que se expire o prazo de validade do Teste Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para ser contratado, caso não seja localizado.

12.8 A Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis e a Fundação Vale do São Romão não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

12.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, que for verificada falsidades e inexatidões de declarações ou outras informações prestadas pelo candidato que comprove irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

12.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.11 O resultado final do Teste Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de São Francisco de Assis - Piauí.

12.12 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

12.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo e, quando for o caso, pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis - Piauí e pela Fundação Vale do São Romão, no que a cada um couber.

12.14 As despesas relativas à participação do candidato no Teste Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão por conta do candidato.

12.15 A Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis e a Fundação Vale do São Romão não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Teste Seletivo.

12.16 Outros benefícios concedidos pela Prefeitura de São Francisco de Assis obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.

12.17 São impedidos de participarem deste Teste Seletivo os funcionários da Fundação Vale do São Romão e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, até 3.º grau.

São Francisco de Assis (PI), 01 de março de 2016.

Genivaldo Santos Irineu
Prefeito Municipal

ANEXO – I

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, LOCAL DE TRABALHO, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO E TAXA DE INSCRIÇÃO.

COD	CARGO	LOCAL DE CONCORRÊNCIA	REQUISITOS	VAGAS	C/H SEMANAL	SALÁRIO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO
01	Professor Substituto Educação Infantil	Zona Urbana	Normal Superior, Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio com Habilitação no Magistério	03 + CR*	20h	958.89	80,00
02	Professor Substituto Polivalência	Zona Rural	Normal Superior, Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio com Habilitação no Magistério	09 + CR*	20h	958.89	80,00
03	Professor Substituto Língua Portuguesa	Zona Rural	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	01 + CR*	20h	958.89	80,00
04	Professor Substituto Ciências	Zona Rural	Licenciatura Plena em Ciências	01 + CR*	20h	958.89	80,00
05	Professor Substituto Educação Física	Zona Rural	Licenciatura Plena em Educação Física	01 + CR*	20h	958.89	80,00

*CR – Cadastro de Reserva

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DO CARGO

CARGO: PROFESSOR

Ministrar aulas nas séries para qual foi contratado, visando o pleno desenvolvimento do aluno; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas nos dias e horários estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E POLIVALÊNCIA (1º AO 5º ANO)

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; Tipologia textual; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Significação das palavras; Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos; Conjugação de verbos regulares e irregulares; defectivos e abundantes; Infinitivo pessoal e impessoal; Concordâncias nominal e verbal; Regência verbal; Crase; Emprego de pronomes de tratamento; Predicação verbal.

Matemática: Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores, e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º grau. Problemas, Sistema de medidas de tempo, Sistema métrico decimal, Sistema monetário brasileiro. Problemas, números e grandezas proporcionais, razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples. Porcentagem Juros simples. Juros, capital, tempo, taxas e montante.

História: A América portuguesa: a montagem da empresa colonial. A sociedade açucareira. A conquista do interior: pecuária, bandeirismo e “drogas do sertão”. O Piauí e sua organização territorial e humana: o gado, a “guerra ao gentio” e a posse da terra. A idade do ouro no Brasil. A família real portuguesa no Brasil. A Independência política. O Piauí nas lutas pela Independência do Brasil. O Primeiro Império: o lusofobismo e a abdicação. As rebeliões regenciais. A Balaiada no Piauí. O Segundo Império. A Expansão da economia cafeeira. A campanha abolicionista e imigração. De Oeiras para Teresina: a transferência da capital e suas sociabilidades. A Primeira República: tensões e ações. A sociedade piauiense: transformações sociais e culturais nas primeiras décadas da República. A Era Vargas e suas estratégias de domínio. A República Democrática e o populismo. A reação conservadora e o regime autoritário no Brasil. O Brasil contemporâneo e a reconquista da democracia.

Geografia: Geografia Geral: Espaço geográfico (relação sociedade - natureza), Educação cartográfica (Noções e apreensão e representação do espaço). Geografia do Brasil: Regionalização e desenvolvimento do espaço brasileiro. Geografia do Piauí: Organização espacial e socioeconômica piauiense.

(Comum a Todos os Cargos)

DIDÁTICA GERAL E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: Fundamentos Teórico-Metodológicos do ensino-aprendizagem e Fundamentos da Educação: sociedade, estado e educação; Princípios e fins da educação nacional; Níveis e modalidades da educação escolar; A construção coletiva da proposta pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos e dos pais; Educação inclusiva: fundamentos legais, conceito e princípios, adaptações curriculares e o papel do professor; Princípios e práticas de gestão escolar; Concepções e teorias da aprendizagem; Organização curricular por áreas de conhecimento; Trabalho pedagógico através de projetos temáticos; Planejamento de ensino: concepção e procedimentos; As competências dos conselhos de classe e deliberativo da escola; O trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar; Avaliação da aprendizagem e a importância dos resultados da avaliação institucional e da avaliação do desempenho escolar na melhoria da qualidade do ensino; O papel do professor na integração escola-família. **Legislação básica:** Fundamentos Legais da Educação Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n.º 9.394/96; Plano Nacional de Educação - Lei n.º 10.172/2001; Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n.º 8.069/1990 (ECA); Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214); Emenda Constitucional n.º 53, de 19/12/2006, publicada em 20/12/2006; Lei n.º 11.494, de 20/6/2007, publicada em 21/6/2007

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO)

Conhecimento Específico: Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e Fonologia; Morfossintaxe; Semântica; Léxico; Ortografia; Pontuação; Estilística (Figuras de linguagem). Noções de linguística. Leitura, compreensão e interpretação de textos (Análise literária, Estilos de época e Gêneros literários).

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS (6º AO 9º ANO)

Bioquímica Celular/Citologia e Metabolismo Energético/Embriologia e Histologia Animal/Fisiologia Humana/Estudo dos seres vivos(Vírus, Reino monera, Reino fungi, Plantas e Animais). Genética e Evolução.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (6º AO 9º ANO)

Fundamentos da Educação Física: aspectos sócio-filosóficos e históricos. Metodologia de Ensino de Educação Física. PCN'S da Educação Física. Didática da Educação Física Escolar: contexto atual e finalidades da educação física; os conteúdos da educação física escolar: os jogos, lutas, danças, ginástica, esporte, lazer e recreação. Educação Física na Infância: ensino e cultura corporal de movimento. Objetivos da Educação Física na Escola. Avaliação em Educação Física na Escola. Conhecimento sobre o Corpo. Jogos e Brincadeiras. Comportamento Motor: aprendizagem e desenvolvimento. Aprendizagem Motora: conceitos, fases, aplicações, relações entre desenvolvimento humano e desenvolvimento intelectual, afetivo e social. Histórico e Evolução da Dança: técnicas do movimento corporal aplicado à dança, práticas coreográficas escolares. Motricidade Humana: aspectos associados ao contexto sócio-cultural, as condutas motoras, as dimensões da corporeidade, desenvolvimento psicomotor do ser humano. Cineantropometria: medidas antropométricas, composição corporal, testes. Metodologia da Pesquisa em Educação Física. Os Desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos, processo ensino-aprendizagem dos fundamentos, jogos e estratégias pedagógicas. Planejamento de Ensino de Educação Física: concepções, objetivos, conteúdos e avaliação.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – EDITAL Nº 002/2016

Candidato: _____

Nº do documento do RG _____ CPF _____

Nº de inscrição: _____

Cargo: _____

Concorrência: _____

Nº da Questão que solicita recurso: _____

Resposta no Gabarito Preliminar: _____ Resposta do candidato: _____

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: ____/____/____

Obs.: Este formulário deverá ser preenchido e encaminhado ao e-mail **fundacaovaledosaoromao@gmail.com** obedecendo a data prevista no item 9.

ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ATIVIDADE	DATAS
Lançamento do Edital	Até 01/03/2016
Período de Inscrições	02 a 15.02.2016
Divulgação da relação dos candidatos inscritos com os locais de provas	Até 18.02.2016
Aplicação das Provas Escritas Objetivas	03.04.2016
Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas	04.04.2016
Prazo para envio de recursos contra as Provas Objetivas	Até às 18h de 05.04.2016
Divulgação do Gabarito Oficial após recursos	08.04.2016
Divulgação do Resultado Final	Até 16.04.2016

EDITAL Nº. 002/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI – PI, CNPJ: 01.612.678/0001-98, situada na Rua Arcanjo José de Sousa, 643 Centro, São Francisco de Assis do Piauí – Piauí torna público **RETIFICAÇÃO Nº 01 ao EDITAL Nº 002/2016** conforme alterações abaixo:

ONDE LÊ-SE:

São Francisco de Assis–PI em todos os campos citados no edital.

LEIA-SE:

São Francisco de Assis do Piauí-PI em todos os campos citados no edital.

ONDE LÊ-SE:

3.10 Assinar Termo de Compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de Marcos Parente;

LEIA-SE:

3.10 Assinar Termo de Compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí-PI;

ONDE LÊ-SE:

4.1. As inscrições serão efetuadas no período de **02 a 15 de março de 2016**, exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

LEIA-SE:

4.1. As inscrições serão efetuadas no período de **02 a 15 de março de 2016, no horário de 7h às 13h de segunda-feira a sábado** exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

ONDE LÊ-SE:

6.5 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será divulgado no site: www.fvrs.com.br e afixada no quadro de avisos da Prefeitura

Municipal de São Francisco de Assis, Secretaria Municipal de Educação e em outros locais públicos indicados pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis – PI, na data prevista no Cronograma.

LEIA-SE:

6.5 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será divulgado no site: www.fvsr.com.br e afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí-PI, Secretaria Municipal de Educação e em outros locais públicos indicados pela Prefeitura Municipal, na data prevista no Cronograma.

ONDE LÊ-SE:

6.11. Será excluído do Teste Seletivo o candidato que:

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Concurso

LEIA-SE:

6.11. Será excluído do Teste Seletivo o candidato que:

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Teste Seletivo.

ONDE LÊ-SE:

8.4. Para efeito de desempate serão utilizados os seguintes critérios:

a) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, para o cargo de Professor, e Conhecimentos Gerais, para os cargos de Monitor e de Auxiliar de Serviços Gerais;

b) Maior número pontuação nas questões de Língua Portuguesa, para ambos os cargos;

LEIA-SE:

8.4. Para efeito de desempate serão utilizados os seguintes critérios:

a) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos

b) Maior número pontuação nas questões de Didática Geral e Legislação Educacional.

ONDE LÊ-SE:

9. DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso quanto:

a) às questões das provas e gabaritos preliminares;

9.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação de gabaritos preliminares.

9.3 Os Recursos deverá (ão) ser encaminhado (s) através de formulário (s) devidamente preenchido (s) e enviado (s) para o e-mail da Fundação Vale do São Romão: fundacaovaledosaoromao@gmail.com até às 18h do dia 05/04/2016.

9.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

9.5. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada identificada conforme modelo de formulário no Anexo IV.

9.6 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.7. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

9.8 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ao) atribuída(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9.9 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

LEIA-SE:

9. DOS RECURSOS

9.2 Será admitido recurso quanto:

a) às questões das provas e gabaritos preliminares;

9.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação de gabaritos preliminares.

9.3 Os Recursos deverá (ão) ser encaminhado (s) através de formulário (s) devidamente preenchido (s) e enviado (s) para o e-mail da Fundação Vale do São Romão: fundacaovaledosaoromao@gmail.com até às 18h do dia 05/04/2016.

9.5 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

9.5. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada identificada conforme modelo de formulário no Anexo IV.

9.6 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.7. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

9.8 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ao) atribuída(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9.9 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

b) às inscrições indeferidas e deferidas com erro material;

c) ao resultado final

9.10. Caberá recurso no prazo de 02(dois) dias úteis após publicação do resultado final, EXCLUSIVAMENTE, para que haja a retificação de eventual erro material.

9.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site da FUNDAÇÃO VALE DO SÃO ROMÃO www.fvsr.com.br.

ONDE LÊ-SE:

12.3 O prazo de validade deste concurso é de 01 (um) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

LEIA-SE:

12.3 O prazo de validade deste teste seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

ONDE LÊ-SE:

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, LOCAL DE TRABALHO, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO E TAXA DE INSCRIÇÃO.

COD	CARGO	LOCAL DE CONCORRÊNCIA	REQUISITOS	VAGAS	C/H SEMANAL	SALÁRIO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO
01	Professor Substituto Educação Infantil	Zona Urbana	Normal Superior, Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio com Habilitação no Magistério	03 + CR*	20h	958.89	80,00

02	Professor Substituto Polivalência	Zona Rural	Normal Superior, Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio com Habilitação no Magistério	09 + CR*	20h	958.89	80,00
03	Professor Substituto Língua Portuguesa	Zona Rural	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	01 + CR*	20h	958.89	80,00
04	Professor Substituto Ciências	Zona Rural	Licenciatura Plena em Ciências	01 + CR*	20h	958.89	80,00
05	Professor Substituto Educação Física	Zona Rural	Licenciatura Plena em Educação Física	01 + CR*	20h	958.89	80,00

*CR – Cadastro de Reserva

LEIA-SE:

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, LOCAL DE TRABALHO, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO E TAXA DE INSCRIÇÃO.

COD	CARGO	LOCAL DE CONCORRÊNCIA	REQUISITOS	VAGAS	C/H SEMANAL	SALÁRIO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO
01	Professor Substituto Educação Infantil	Ampla Concorrência	Normal Superior, Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio com Habilitação no Magistério	03 + CR*	20h	958.89	80,00
02	Professor Substituto Polivalência	Ampla Concorrência	Normal Superior, Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio com Habilitação no Magistério	09 + CR*	20h	958.89	80,00

03	Professor Substituto Língua Portuguesa	Ampla Concorrência	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	01 + CR*	20h	958.89	80,00
04	Professor Substituto Ciências	Ampla Concorrência	Licenciatura Plena em Ciências	01 + CR*	20h	958.89	80,00
05	Professor Substituto Educação Física	Ampla Concorrência	Licenciatura Plena em Educação Física	01 + CR*	20h	958.89	80,00

*CR – Cadastro de Reserva

ONDE LÊ-SE:

ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ATIVIDADE	DATAS
Lançamento do Edital	Até 01/03/2016
Período de Inscrições	02 a 15.02.2016
Divulgação da relação dos candidatos inscritos com os locais de provas	Até 18.02.2016
Aplicação das Provas Escritas Objetivas	03.04.2016
Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas	04.04.2016
Prazo para envio de recursos contra as Provas Objetivas	Até às 18h de 05.04.2016
Divulgação do Gabarito Oficial após recursos	08.04.2016
Divulgação do Resultado Final	Até 16.04.2016

LEIA-SE:

ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ATIVIDADE	DATAS
Lançamento do Edital	Até 01/03/2016
Período de Inscrições	02 a 15.03.2016
Divulgação da relação dos candidatos inscritos com os locais de provas	Até 21.03.2016
Prazo para apresentação de recursos das inscrições indeferidas	22 e 23.03.2016
Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição.	Até 25.03.2016
Aplicação das Provas Escritas Objetivas	03.04.2016
Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas	04.04.2016
Prazo para envio de recursos contra os Gabaritos das Provas Objetivas	Até às 18h de 06.04.2016
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas e gabarito oficial das provas objetivas	08.04.2016
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	Até 16.04.2016
Prazo para Recurso contra o Resultado Final	18 e 19.04.2016
Publicação do Resultado Final	Até 22.04.2016

Genivaldo Santos Irineu
Prefeito Municipal